Valide aqui
a certidão.

ANEXO XIV

CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Faxinal do Soturno
Ofício de Registro de Imóveis
Maria Helena Dias - Registradora Designada

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

MATRÍCULA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	13.883

Faxinal do Soturno, 1º de agosto de 1995.-

Imóvel: Um terreno, sem benfeitorias, sito na zona urbana desta cidade de Faxinal do Soturno, no qual será construído uma praça, com a área superficial de seis mil, cento e um metros e cincoenta e cinco centímetros quadrados (6.101,55 m2), confrontando-se: ao Norte, com 79,40 metros com a rua 30 de Novembro; ao Sul, com 84,40 metros com terreno da Sociedade Vicente Palotti; ao Leste, com 74,50 metros, com o Salão Paroquial e a Igreja São José; e, ao Oeste, a mesma medida, com a Avenida Vicente Pigatto.-

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, com sede nesta cidade de Faxinal do Soturno,RS, CGC/MF nº 88.488.341/0001-07

Título Aquisitivo: Transcrição nº 63.809, fls.39, do livro 3-BT, do Cartório de Cachoeira do Sul, feita em 19 de novembro de 1968.-Protocolo: Nº 36.209, fls.016, livro 1-Q, em 1º.08.1995.-Emol:R$3,80.-
A Substituta: Maria Helena Dias.-

AV.1/13.883, em 1º de agosto de 1995.-
Consta da Transcrição 63.809, de Cachoeira do Sul, que o imóvel acima não poderá ter outro destino, senão o de ser utilizado para uma praça, com ajardinamento e arborização, para servir de logradouro público sem quaisquer construções recreativas ou esportiva. Protocolo: Nº 36.209, fls.016, livro 1-Q, em 1º.08.1995.-Emol:Nihil.-
A Substituta: Maria Helena Dias.-

AV.2/13.883, em 1º de agosto de 1995.-
Consta da Transcrição nº 63.809, de Cachoeira do Sul, que o imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade - devendo a mesma retornar ao domínio e posse da doadora, caso não seja cumprido as condições expressas na escritura.-Protocolo:Nº36.209 fls.016, livro 1-Q, em 1º.08.1995.-Emol:Nihil.-
A Substituta: Maria Helena Dias.-

AV.3/13.883, em 26 de outubro de 1995.-
Procede-se a esta averbação, para constar que sobre o imóvel supra matriculado, foi construído no ano de 1986, um QUIOSQUE, construído em alvenaria, com a área de 38,44 metros quadrados, contendo uma sanitaria masculina e uma femenina, uma peça propria para Bar e Lancheria, piso de cerâmica, coberto com telhas de barro tipo capa canal; com duas portas externas que dá acesso às sanitarias e duas portas externas que dá acesso ao Bar e Lancheria, conforme certidão expedida em 24 de outubro de 1995, pela Prefeitura Municipal desta cidade.-Foi apresentada e fica arquivada neste cartório a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS de nº 884204, Série F expedida em 20 de outubro de 1995.-Protocolo: Nº 36.833, Continua no Verso.

Continua na Próxima Página

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELY3P-A7LCT-R6SRM-QTHQJ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Faxinal do Soturno
Ofício de Registro de Imóveis
Maria Helena Dias - Registradora Designada

Continuação da Página Anterior -:-:-:-